



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 08/03/2008. DODF nº 67, de 9/04/2008.  
Portaria nº 104, de 8/5/2008. DODF nº 90, de 14/5/2008.*

Parecer nº 68/2008-CEDF  
Processo nº 030.004778/2006  
Interessado: **Instituto Educacional Divino Coração de Jesus**

- Credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Instituto Educacional Divino Coração de Jesus.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil (creche e pré-escola) 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade.
- Autoriza o funcionamento do ensino fundamental de 9 (nove) anos, 1º ao 5º ano, implantado, gradativamente, a partir de 2007, em convivência com o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos, 1ª à 4ª série, em extinção progressiva.
- Aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.
- Aprova as matrizes curriculares.
- Valida os atos escolares praticados a partir de 2004.
- Dá outras providências.

**HISTÓRICO** - No presente processo, o Instituto Educacional Divino Coração de Jesus – ME, mantenedor da instituição educacional, Instituto Educacional Divino Coração de Jesus, registrado no CNPJ sob o nº 06.537.455/0001-27, estabelecidos no mesmo endereço Quadra 58-A, Lote 11 – Praça São Sebastião – Setor Tradicional – Planaltina – DF, CEP 73.330-048, solicita o credenciamento, a autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil (creche e pré-escola) 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade e do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano/ 1ª à 4ª série, bem como aprovação da Proposta Pedagógica e das Matrizes Curriculares.

**ANÁLISE** - O presente processo foi autuado em 1º/11/2006 para oferta, primeiramente, da Educação Infantil (creche e pré-escola) 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade e do Ensino Fundamental de 8 (oito) anos, 1ª à 4ª série. No entanto, num segundo momento, em 19/11/2007, por meio de requerimento, foi solicitada a autorização para oferta do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, 1º ao 5º ano (fl. 122).

Ressalta-se que a citada instituição educacional iniciou suas atividades em 2004, conforme pode ser observado em sua Proposta Pedagógica - fl. 32 *“O Instituto Educacional Divino Coração de Jesus nasceu de uma vontade e de um sonho, que hoje se torna realidade. Fundado em 10 de fevereiro de 2004...”*, sem o devido credenciamento, o que contraria, em princípio, o artigo 86 da Resolução nº 1/2005 – CEDF, como se transcreve: *“A oferta de qualquer nível, etapa ou modalidade de educação e ensino exige prévio credenciamento da instituição educacional do ensino oferecido”*. Porém, conforme decisão da Câmara de Educação Básica – CEB/CEDF de 28/3/2007, as instituições educacionais, na citada situação, fazem jus como se transcreve *“... saírem da clandestinidade e funcionarem nos termos legais”*.

Constam, assim, apensados a este processo, conforme parecer da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção de Ensino - fls. 183 a 191, o que estabelece o art.79, da Resolução nº 1/2005-CEDF, no que diz respeito ao credenciamento de instituições educacionais privadas.

A Proposta Pedagógica contempla os itens especificados na Resolução nº 1/2005-CEDF, art. 142, fls. 149 a 182.



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

**CONCLUSÃO** - Em face do exposto e considerando o pronunciamento favorável, constante do relatório conclusivo da SUBIP/SEDF, o artigo 79 da Resolução nº 1/2005 – CEDF, bem como os demais elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a. credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a instituição educacional, Instituto Educacional Divino Coração de Jesus, estabelecido na Quadra 58-A, Lote 11 – Praça São Sebastião – Setor Tradicional – Planaltina e mantido pelo Instituto Educacional Divino Coração de Jesus – ME situado no mesmo endereço.
- b. autorizar o funcionamento da educação infantil (creche e pré-escola) 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade;
- c. autorizar o funcionamento do ensino fundamental de 9 (nove) anos, 1º ao 5º ano, implantado, gradativamente, a partir de 2007 em convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos, 1ª à 4ª série, em extinção progressiva;
- d. aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.
- e. aprovar as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- f. validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a partir de 2004, com base nos documentos organizacionais ora aprovados;
- g. advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 86 da Resolução nº 1/2005 – CEDF.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de março de 2008

**ANA CARMINA PINTO DANTAS SANTANA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 18/3/2008

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

**Anexo I do Parecer nº 68/2008-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> INSTITUTO EDUCACIONAL DIVINO CORAÇÃO DE JESUS <b>Nível:</b> Educação Básica <b>Etapa:</b> ensino fundamental de 1ª a 4ª série <b>Turno:</b> Matutino e Vespertino <b>Módulo Anual:</b> 40 semanas – 203 dias letivos <b>Regime:</b> Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	SÉRIES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Oficina de Produção de Texto (Redação)	X	X	X	X
<b>SUBTOTAL DE MÓDULO AULA SEMANAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL DE HORA ANUAL</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A preparação para o trabalho é desenvolvida e integrada a todos os componentes curriculares.</li><li>2. Os temas transversais tais como: Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo, serão trabalhados de forma integrada em todos os componentes curriculares.</li><li>3. A jornada escolar é de 4 (quatro) módulos-aulas diários de 60 (sessenta) minutos cada, excluindo-se o intervalo de 15 (quinze) minutos, para o recreio.</li><li>4. Horário de Funcionamento Matutino: 8h Término: 12h15 Vespertino: 13h30 Término: 17h45</li><li>5. O total de módulos/aula de cada componente curricular definido pela Instituição no início do ano letivo.</li><li>6. As aulas do Componente Curricular Educação Física, são desenvolvidas através de atividades recreativas e esportivas.</li><li>7. A oficina de Leitura e de Produção de Texto, mencionado na Parte Diversificada, constitui parte integrante de Língua Portuguesa.</li><li>8. O quantitativo de módulo-aula para cada Componente Curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.</li></ol>					



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

4

**Anexo II do Parecer nº 68/2008-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> INSTITUTO EDUCACIONAL DIVINO CORAÇÃO DE JESUS <b>Nível:</b> Educação Básica <b>Etapa:</b> ensino fundamental de 1º ao 5º ano <b>Turno:</b> Matutino e Vespertino <b>Módulo Anual:</b> 40 semanas – 203 dias letivos <b>Regime:</b> Anual						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	SÉRIES				
		1º	2º	3º	4º	5º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Oficina de Produção de Texto (Redação)	X	X	X	X	X
<b>SUBTOTAL DE MÓDULO AULA SEMANAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL DE HORA ANUAL</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A preparação para o trabalho é desenvolvida e integrada a todo os componentes curriculares.</li><li>2. Os temas transversais tais como: Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo, serão trabalhados de forma integrada em todos os componentes curriculares.</li><li>3. A jornada escolar é de 4 (quatro) módulos-aulas diários de 60 (sessenta) minutos cada, excluindo-se o intervalo de 15 (quinze) minutos, para o recreio.</li><li>4. Horário de Funcionamento Matutino: 8h Término: 12h15 Vespertino: 13h30 Término: 17h45</li><li>5. O total de módulos/aula de cada componente curricular definido pela Instituição no início do ano letivo.</li><li>6. As aulas do Componente Curricular Educação Física, são desenvolvidas através de atividades recreativas e esportivas.</li><li>7. A oficina de Leitura e de Produção de Texto, mencionado na Parte Diversificada, constitui parte integrante de Língua Portuguesa.</li><li>8. O quantitativo de módulo-aula para cada Componente Curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.</li></ol>						